



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Rimet
Jules
Vereador de verdade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Vereador Rimet Jules - PT

Declara de utilidade pública o Instituto
Luz e Coração Missionário, com sede no
Município de Anápolis, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Luz e Coração Missionário, com sede na Avenida JK, nº 2745, Quadra 66, Lotes 16/17, Bairro JK – Nova Capital, Anápolis, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.264.294/0001-27.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente a Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação do benefício, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado;
- III – Balancete contábil.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2026.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Luz e Coração Missionário, entidade sem fins lucrativos com sede no Município de Anápolis, cuja atuação social tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento de famílias em situação de vulnerabilidade e para o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes.

Há aproximadamente quinze anos, o Instituto desenvolve ações voltadas à promoção da dignidade humana, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação de oportunidades sociais e educacionais para populações em situação de vulnerabilidade social.

Entre suas principais iniciativas destacam-se projetos de desenvolvimento esportivo e humano para crianças e adolescentes, campanhas solidárias de arrecadação e distribuição de alimentos e itens essenciais, bem como ações comunitárias e acompanhamento de famílias em situação de risco social, contribuindo para o fortalecimento da rede de apoio social e para a promoção do bem-estar coletivo.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto tem apresentado resultados expressivos, com atendimento a mais de 2.400 famílias, realização de mais de 60 ações sociais, distribuição de mais de 30 toneladas de alimentos, além de centenas de atendimentos assistenciais e visitas domiciliares voltadas ao acompanhamento familiar.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas e do impacto social promovido junto à comunidade anapolina, o reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa medida justa e necessária, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas da sociedade civil voltadas à promoção do bem-estar social.

Assim, considerando o relevante trabalho social realizado pelo Instituto Luz e Coração Missionário no Município de Anápolis, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2026.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT